



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1096

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Dispensas	6
Inexigibilidade	6
Atas de registro de preço	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1096

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5928, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, por um período de 18 (dezoito) meses, as seguintes categorias funcionais, para suprir necessidades da Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente:

Nº CARGO

- 01 Licenciador Ambiental
- 04 Fiscais de Obras
- 01 Fiscal Ambiental
- 02 Engenheiros Civil

Parágrafo Único Todas as contratações que tratam a presente Lei serão realizadas através de processo seletivo público.

Art. 2º Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

Art. 3º As contratações visam atender o funcionamento da Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º As contratações serão de natureza administrativa, sendo realizadas nos termos do art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias com a seguinte classificação: 04.122.0002.2007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado. Fonte de Recursos: 0001 - Recurso Livre.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e seis dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5929, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Cooperação com o INSTITUTO AYRTON SENNA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Ayrton Senna, com sede na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.328.072/0001-62, visando a implementação de políticas públicas que incluam ações de recuperação de aprendizagem e desenvolvimento socioemocional, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Art. 2º O Termo de Cooperação, autorizado pela presente lei, terá vigência a partir do mês 04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério das partes, mediante termo aditivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e seis dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5930, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Pago.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Pago, visando a realização da 11ª Festa Campeira do CTG Sentinelas do Pago, a ser realizado em Marau, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon, nos dias 13 e 15 de maio de 2022.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 1339201280015 - apoio à Promoção e realização de eventos socioculturais - 3.3.50.41.00 - Contribuições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1096

Página 3 de 7

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos vinte e seis dias do mês abril do ano de 2022.
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5931, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais nacionais e internacionais no Município de Marau e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais nacionais e internacionais no âmbito do Município de Marau.

Art. 2º Para a abertura de eventos, shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados total ou parcialmente por recursos públicos oriundos da Prefeitura Municipal de Marau, dar-se-á prioridade à apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei são considerados artistas locais aqueles que residem no Município de Marau.

Art. 4º A seleção dos artistas locais que se apresentarão no evento será realizada pela Secretaria responsável, a partir do procedimento determinado por esta Lei.

Art. 5º O procedimento a que se refere o art. 4º se iniciará pela convocação de pelo menos 3 (três) artistas locais cadastrados na Secretaria de Cultura de Marau, para que manifestem interesse em se apresentar no evento a ser realizado.

§ 1 Pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Administração manterá cópia do instrumento convocatório afixada em local apropriado, além de publicá-lo nas redes sociais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, admitindo-se, dentro desse período, a manifestação de interesse por qualquer artista local.

§ 2 Junto à manifestação de interesse, o artista local não inscrito na Secretaria de Cultura de Marau deverá comprovar que reside no Município.

§ 3 Tanto o artista local inscrito quanto o não inscrito na Secretaria de Cultura deverão declarar, por escrito, se possuem trabalho autoral ou não.

§ 4 É vedada a cobrança de qualquer taxa para inscrição nos cadastros da Secretaria de Cultura de Marau.

§ 5 Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria responsável escolherá os artistas que se apresentarão no evento, adotando como critérios:

I - a adequação entre os estilos executados pelos artistas e o evento a ser realizado;

II - a preferência a ser dada aos artistas que possuam trabalho autoral;

III - a não contratação do mesmo artista para dois eventos consecutivos, garantindo-se a maior participação dos artistas locais.

§ 6 Havendo mais artistas interessados do que vagas para apresentação no evento será realizado sorteio entre aqueles que se destacarem com base nos critérios do §4º, na presença dos interessados, mediante convocação prévia com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 6 Os eventos organizados exclusivamente pela iniciativa privada não ficam sujeitos a esta Lei.

Art. 7 Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos vinte e seis dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5932, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Dia Municipal em Memória aos marauenses vítimas da COVID-19.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Marau/RS, o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 08 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos vinte e seis dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO
Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 125/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1096

Página 4 de 7

Divulga o resultado do resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 " Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B. Retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
59641	Marcos Vinicius Bordignon	Odontólogo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº120/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 266/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Servente Urbano**.

SERVENTE URBANO

47	Ana Ricardo Mariano	03/04/1979
48	Olga Segala Thomasi	22/08/1965

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº 121/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Data Nasc.
154	Leticia Martins	13/03/1982

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº122/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para ocupar, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 265/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Atendente de Creche**.

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Data Nasc.
128	Andressa Dalmago dos Santos	17/03/1992

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL Nº123/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 001/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa o resultado para o cargo de **Motorista**.

MOTORISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1096

Página 5 de 7

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Sidnei Antonio da Rosa	08/03/1983	5

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 26 dias do mês de abril de 2022.
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 124/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocupar a funções descritas neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 024/2022**, que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa o resultado para o cargo de **Auxiliar de Operações**.

AUXILIAR DE OPERAÇÕES	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Valdir Pereira	24/08/1960	1º
Luis Elias da Silva Oliveira	19/09/1971	2º
Olmiro Leandro Alves	08/11/1988	3º
Marlon Milina Fernandes	22/09/1999	4º
Aldo De Marco	17/02/1962	5º
Luis Fernando da Silva	10/11/1983	6º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022.
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE MARAU / CNPJ sob nº 90.618.471/0001-50 / CONTRATO Nº 81/2022 / **Inexigibilidade nº 24/2022**

OBJETO: elaboração de detalhamento e projetos complementares para execução da 3ª Etapa da obra da Lagoa do Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon

VALOR: R\$ 46.200,00

VIGÊNCIA: 31.05.22

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** BR MÁQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA / CNPJ sob 33.776.223/0001-02 / **Dispensa de Licitação nº 962/2022**

OBJETO: fornecimento de peças e serviços para reforma do Britador Municipal

PREÇO: R\$ 27.746,00

VIGÊNCIA: 31.05.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO /CNPJ: CATARINA DURANTE LORENZATO / CPF sob n. 967.493.000-06 / **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022**

OBJETO: transporte escolar adaptado para o aluno Samuel Pedro Lorenzato

VALOR: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 12.09.22

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO /CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / CNPJ 37.887.233/0001-68/CONTRATO Nº 85/2022 / **Tomada de Preços nº 02/2022**

OBJETO: execução de Projeto de adequação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra

VALOR: R\$ 21.854,19

VIGÊNCIA: 31.0.7.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO /CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / CNPJ 37.887.233/0001-68/ CONTRATO Nº 84/2022 / **Tomada de Preços nº 04/2022**

OBJETO: execução de Projeto de adequação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra

VALOR: R\$ 28.962,56

VIGÊNCIA: 31.07.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO /CNPJ: VILMAR BERTONCELLO LTDA / CNPJ 40.699.536/0001-61 / CONTRATO Nº 83/2022 / **Tomada de Preços nº 04/2022**

OBJETO: contrato tem por objeto a Contratação de empresa para pintura e reforma interna da Prefeitura Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1096

Página 6 de 7

VALOR: R\$ 63.882,98
VIGÊNCIA: 31.07.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO /CNPJ: **JORNAL CORREIO MARAUENSE LTDA** / CNPJ08.295.254/0001-96 / TERMO DE CREDENCIAMENTO /CONTRATO 87/2022

OBJETO: realização de serviços de publicidade de atos oficiais, em jornal de circulação semanal, local e regional,

VALOR: R\$ 1,55 cm2
VIGÊNCIA:31.03.2023

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO /CNPJ: **MARCOS ANTONIO BONAMIGO** / CNPJ 27.906.570/0001-00/ TERMO DE CREDENCIAMENTO /CONTRATO 88/2022

OBJETO: **ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE LAUDO BIÓTICO**

VALOR

Código	Laudo Biótico	Valor	Quantidade
31746	Laudo Biótico (até 1 ha)	893,33	5
31747	Laudo Biótico (Entre 1 há e máximo 10 ha)	1.313,33	20
31748	Laudo Biótico (Acima de 10 ha)	1.723,33	2

VIGÊNCIA:17.04.2023

ADITIVOS CONTRATUAIS:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **KATIA ROSE LTDA** / CNPJ 37.905.258/0001-47 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021 / PREGAO PRESENCIAL 22/2021

OBJETO: Prorrogação
VIGÊNCIA: 16.04.22 á 31.03.2023

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **SERRA AZUL TURISMO LTDA**/ CNPJ 01.429.360/0001-76 / DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018 / PREGAO PRESENCIAL 06/2018

OBJETO: Frequência e horários das viagens:

LCPF	50	JRA	2007	R\$
21		3634		446,31
LUPF	47	JRA	2007	R\$
27		3634		418,79

LUPF	44	IWW	2014	R\$
28		9H45	2015	418,51

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 1172/2022.

Fundamento legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93
Processo nº 001263/22

Contratação de empresa para prestação de Serviços/Suporte de sistemas de informática da Secretaria Municipal de Saúde a fim de atender demandas de Programas do Governo Federal.

MARCELO DA SILVEIRA CARDOSO 02997242045

CNPJ: 43.515.484/0001-14

Valor: R\$ 13.500,00

Data do termo: 25/04/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 1173/2022.

Fundamento legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
Processo nº 001264/22

Aquisição de peças e serviços para manutenção e adequações do sistema de climatização da Casa de Cultura, conforme justificativa.

VITOR DIOGO WENDLING

CNPJ: 23.588.621/0001-33

Valor: R\$ 15.775,00

Data do termo: 25/04/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 1174/2022.

Fundamento legal: Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
Processo nº 001265/22

Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para execução de reformas diversas no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon conforme planilha e cronograma físico financeiro.

VILMAR BERTONCELLO LTDA

CNPJ: 40.699.536/0001-61

Valor: R\$ 19.886,13

Data do termo: 25/04/2022

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022.

Fundamento legal: Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93.

Contratação de Empresa para apresentação de espetáculo no dia 22 de abril, no CCI Centro de Convivência do Idoso, se faz necessária atividades que estimulem e atraiam os idosos para as atividades coletivas, garantindo interatividade e segurança.

Contratado: DALILA QUADROS 02216513067

CNPJ: 18.242.553/0001-16

Valor: 1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1096

Página 7 de 7

Data do termo: 20/04/2022

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/**
87.599.122/0001-24 CONTRATADO **CONGRESUL**
BRITAGEM LTDA CNPJ: 87.547.675/0015-39 **Valor R\$**
45.344,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12 Pregão
Presencial por Videoconferência nº 19/2022. *Aquisição de*
Concreto Usinado para manutenção das atividades da
Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.
VALOR TOTAL R\$ 45.344,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/**
87.599.122/0001-24 CONTRATADO **TRICHES E LOVERA**
MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ:
28.892.407/0001-90 **Valor R\$ 432.750,00 ATA DE**
REGISTRO DE PREÇOS nº 13 Pregão Presencial por
Videoconferência nº 20/2022. *Aquisição de Materiais*
Hidráulicos para a Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo, e de Materiais para Manutenção de
Pontes para a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Rural. **VALOR TOTAL R\$ 432.750,00**

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/**
87.599.122/0001-24 CONTRATADO **CELSO DO**
SACRAMENTO CNPJ: 29.084.346/0001-05 **Valor R\$**
111.600,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16
Pregão Presencial por Videoconferência nº 25/2022.
Contratação de empresa para prestação de serviço de
pavimentação em paralelepípedo regular. **VALOR TOTAL**
R\$ 111.600,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/**
87.599.122/0001-24 CONTRATADO **VITOR**
REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 93.445.963/0001-80 **Valor**
R\$ 71.199,75 TECNOFORTE SISTEMAS DE
REFRIGERACAO - EIRELI CNPJ: 21.613.975/0001-65 **Valor**
R\$ 427.350,00 MV ELETRONICOS EIRELI CNPJ:
27.895.281/0001-44 **Valor R\$ 107.550,00 BRISAR**
CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES
CNPJ: 44.003.744/0001-35 **Valor R\$ 83.400,00 ATA DE**
REGISTRO DE PREÇOS nº 19 Pregão Presencial por
Videoconferência nº 31/2022. *Aquisição e instalação de*
climatizadores para as EMEIs e EMEFs do Município. **VALOR**
TOTAL R\$ 689.499,75



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 01f1-36ab-cbe1-35d3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1096, ano VI, veiculado em 26 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ***469100**) em 26/04/2022 às 16:26:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/01f1-36ab-cbe1-35d3>